



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



LEI n.º 506-GAB-PREF/1993

Em, 29 de outubro de 1993.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

“L E I”

Art. 1º - Os valores de vencimentos, proventos e gratificações dos funcionários do Poder Executivo Municipal serão reajustados segundo o percentual estabelecido neste artigo.

I – 30% (trinta por cento), aos funcionários de cargos em provimentos efetivo – Grupo de Magistério – Grupo Magistério (anexo I), Cargos de Nível Médio – NM (anexo II), Cargos de Nível Superior – NS (anexo III), pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (anexo IV e V), aos inativos, pensionistas, aos ocupantes de cargos de provimentos em comissão (anexo VI), aos que percebem em Condições Especiais de Trabalho (anexo VII) e aos que percebem gratificações especiais (anexo VIII), sobre os vencimentos, proventos e gratificações do mês de setembro/93, que será pago a partir de 01 de outubro de 1993.

Art. 2º - Fica concedido “ABONO” no valor de Cr\$- 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Cruzeiros Reais) aos ocupantes de cargos em provimento efetivo ao pessoal regido pela consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., aos pensionistas e aos inativos, que será pago no mês de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único – Na hipótese em que o vencimento do funcionário não atingir o salário mínimo vigente no país, o mesmo fará jus a complementação até aquele valor, deduzida do valor do abono referido neste artigo.

Art. 3º - O salário família será de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei n.º 502/93 de 28 de setembro de 1993.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de outubro de 1993.

Engº. Isaac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL



Resgatando valores, construindo o futuro. – Lei nº 1.110-GAB.PREF/05
Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3541 - 3511



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO – I

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO MAGISTÉRIO**

CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/10/1993
ÚNICA	-	9.127,43
	I	9.336,78
	II	9.550,94
"A"	III	9.769,99
	IV	9.994,10
	V	10.223,37
	I	10.457,85
	II	10.697,73
"B"	III	10.943,09
	IV	11.194,09
	V	11.450,89
	I	11.713,53
	II	11.982,23
"C"	III	12.257,02
	IV	12.538,19
	I	12.825,77
	II	13.119,99
"D"	III	13.420,91
	IV	13.734,05
	I	14.043,65
"E"	II	14.365,77
	III	14.695,28

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de outubro de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO - II
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE NIVEL MÉDIO (NM)**

REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/10/1993
NM - 01	9.127,43
NM - 02	9.336,78
NM - 03	9.550,94
NM - 04	9.769,99
NM - 05	9.994,10
NM - 06	10.223,37
NM - 07	10.457,85
NM - 08	10.697,73
NM - 09	10.943,09
NM - 10	11.194,09
NM - 11	11.450,89
NM - 12	11.713,53
NM - 13	11.982,23
NM - 14	12.257,02
NM - 15	12.538,19
NM - 16	12.825,77
NM - 17	13.119,99
NM - 18	13.420,91
NM - 19	13.728,74
NM - 20	14.043,65
NM - 21	14.365,77
NM - 22	14.695,28
NM - 23	15.032,34
NM - 24	15.377,14
NM - 25	15.729,87
NM - 26	16.090,66
NM - 27	16.459,37
NM - 28	16.837,24
NM - 29	17.299,53
NM - 30	17.618,51
NM - 31	18.022,67
NM - 32	18.436,07
NM - 33	18.858,94
NM - 34	19.291,49
NM - 35	19.734,03
NM - 36	20.186,67
NM - 37	20.649,67
NM - 38	21.123,34
NM - 39	21.607,86
NM - 40	22.103,47

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de outubro de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO – III
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR (NS)**

REFERENCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/10/1993
NS – 07	17.494,23
NS – 08	17.895,50
NS – 09	18.305,96
NS – 10	18.725,85
NS – 11	19.155,38
NS – 12	19.594,76
NS – 13	20.044,21
NS – 14	20.503,96
NS – 15	20.974,28
NS – 16	21.455,38
NS – 17	21.947,51
NS – 18	22.450,92
NS – 19	22.965,89
NS – 20	23.492,66
NS – 21	24.031,53
NS – 22	24.582,75
NS – 23	25.146,64
NS – 24	25.723,62
NS – 25	26.313,46
NS – 26	26.463,22
NS – 27	27.534,42
NS – 28	28.165,98
NS – 29	28.812,06
NS – 30	29.472,91

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de outubro de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO - IV
QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.**

PADRÃO	CARGOS	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/10/1993
PADRÃO I-A	Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro, Vigia e Zelador.	9.127,43
PADRÃO I-B	Gari, Operário, Servente, Copeira, Porteiro, Contínuo, Vigia e Zelador.	9.336,78
PADRÃO I-C	Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeiro, Porteiro, Vigia e Zelador.	9.550,94
PADRÃO 2-A	Aux. de mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro e Vigia.	9.769,99
PADRÃO 2-B	Aux. de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Servente, Contínuo, Copeiro, Porteiro e Vigia.	9.994,10
PADRÃO 2-C	Aux. de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topógrafo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Contínuo, Servente, Porteiro, Copeira e Vigia.	10.223,37
PADRÃO 3-A	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	10.457,85
PADRÃO 3-B	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	10.697,73
PADRÃO 3-C	Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Aux. de Fiscal de Tributos Municipal e Aux. de Administração.	10.943,09
PADRÃO 4-A	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Obras, Técnico em Mecânico e Almoxarife.	11.194,09





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



PADRÃO	CARGOS	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/10/1993
PADRÃO 4-B	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Administração, Técnico de Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em mecânica e Almoxarife.	11.450,89
PADRÃO 4-C	Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Assistente de Administração, Técnico em Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em Mecânico, Almoxarife e Fiscal de Serviços Urbanos.	11.713,53
PADRÃO 5-A	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Filósofo, Contador, Enfermeiro e Arquiteto.	17.494,23
PADRÃO 5-B	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Filósofo, Contador, Enfermeiro e Arquiteto.	17.844,13
PADRÃO 5-C	Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Arquiteto, Assistente Social, Veterinário, Psicólogo, Filósofo, Contador e Enfermeiro.	18.201,01

Palácio Pérola do Mamoré, em 29 de outubro de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO -V

CARGOS		VENCIMENTO A PARTIR DE 01/10/1993
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO – I –	20 HORAS	9.127,43
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		1.825,49
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO – II –	20 HORAS	9.336,78
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		1.867,36
PROFESSOR LICENCIATURA CURTA - M – 15	20 HORAS	13.691,13
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		2.738,23
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	20 HORAS	15.592,69
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sal. Base		3.118,54

Palácio Pérola do Mamoré, em 29 de outubro de 1993.





*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



“ANEXO – VI”

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS A PARTIR DE 01.10.1993
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	36.014,16
CHEFE DE GABINETE	CC-I	36.014,16
PROCURADOR JURIDICO	CC-I	36.014,16
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-I	36.014,16
DIRETOR DE DIVISÃO	CC-II	15.125,94
CHEFE DE SEÇÃO	CC-III	10.588,15

Palácio Pérola do Mamoré, em 29 de outubro de 1993.



Resgatando valores, construindo o futuro. – Lei nº 1.110-GAB.PREF/05
Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3541 - 3511



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



“ANEXO – VIII”

TABELA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

NÍVEL	VALOR
I -	1.008,38
II -	2.016,79
III -	3.025,18
IV -	4.033,58
V -	5.041,99
VI -	6.050,37
VII -	7.058,77
VIII -	8.067,18
IX -	9.075,56
X -	10.083,96

Palácio Pérola do Mamoré, em 29 de outubro de 1993.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



“ANEXO – VIII”

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.10.1993
Diretor de Escola	CG-I	10.588,15
Vice-Diretor	CG-II	7.562,96
Secretario de Escola	CG-III	6.050,37

Palácio Pérola do Mamoré, em 29 de outubro de 1993.

